



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato nº 059/2013
SEI nº 0031518-23.2019.6.17.8000**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2013, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, ROSÂNGELA ARAÚJO DO PRADO CAVALCANTE E ANTONIO DE PÁDUA FERNANDES DE SOUZA, NA FORMA ABAIXO:

LOCATÁRIO: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA N.º 908/2019 TRE-PE/PRES/DG/GABDG, de 28 de outubro de 2019, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE nº 227, em 06/11/2019.

NOVO LOCADOR: **ROSÂNGELA ARAÚJO DO PRADO CAVALCANTE**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no RG n.º 1361911 SDS/PE, CPF n.º 124.637.874-49, residente e domiciliada na Praça Santo Antonio, 116, Centro, Bom Conselho/PE.

LOCADOR: **ANTONIO DE PÁDUA FERNANDES DE SOUSA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no RG 219.073.365 SSP/SP, inscrito no CPF: 521.790.954-49, residente e domiciliado na Rua José do Amaral, 930, Centro, Bom Conselho/PE,

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 059/2013, cuja contratação inicial foi assinada em **16/10/2013** considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares n.º 1012096, da **Seção de Serviços de Apoio Administrativo - SESAD/COAD/SA**, os Pareceres n.º 920/2019 e 1046/2019, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor

Geral em exercício exarada em 14/11/2019, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo:

- a) a transferência de posição contratual do Contrato n.º 059/2013, em que Antonio de Pádua Fernandes de Souza cede a titularidade do contrato de locação à Rosângela Araújo do Prado Cavalcante, em razão da venda do imóvel, com todos os direitos e ônus ali previstos;
- b) a prorrogação da vigência do Contrato n.º 059/2013, pelo período de **1º/01/2020 até 31/12/2020**, nos termos previstos no art. 62 § 3º, I, da Lei nº 8.666/93, no art. 3º da Lei nº 8.245/91 e no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado;
- c) a alteração dos dados bancários para pagamento do aluguel, que passará a ser creditado mensalmente, em favor da nova locadora, no Banco do Brasil, Agência 0550-9, Conta Corrente 11906-7.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **1º/01/2020 a 31/12/2020**, passará a importar em **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, sem a aplicação do reajuste previsto na **Cláusula Quarta** do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte do Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 084609 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral

Elemento – 3390.36.15 - OST Pessoa Física/ Locação de Imóveis

Valor Total da Despesa – **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**

Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para o exercício de 2020, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, Contratante e Contratada firmam o presente Termo Aditivo assinado em duas vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 11 de dezembro de 2019

LOCATÁRIO -


Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE
Orson Santiago Lemos
Diretor-Geral
CPF/MF 521.240.454-15

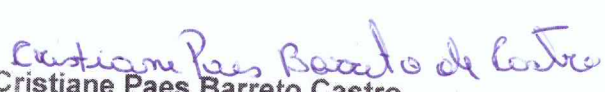

NOVO LOCADOR – Rosângela Araújo do Prado Cavalcante
CPF/MF n.º 124.637.874-49

R
LOCADOR -

Antonio de Pádua Fernandes de Souza
CPF/MF 521.799.954-49

TESTEMUNHAS -


Aurora Capela Gomes
CPF/MF 768.051.664-20


Cristiane Paes Barreto Castro
CPF/MF n.º 457.979.194-00